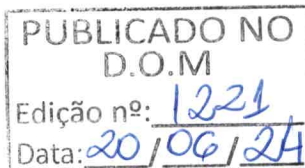




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.238 DE 20 DE JUNHO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	5.000,00
449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	32.000,00
464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	6.000,00
912	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	19.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
236	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.39.00 01.310.0000	610	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000	200.000,00
699	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.39.00 01.110.0000	610	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000	63.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 14282-4 e 507982-9:

f 20
d



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.238/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
602	02.25.03 26.782 0071 2152 3.3.90.39.00 03.450.0000		03.450.0000 TRÂNSITO- FISCALIZAÇÃO	1.800.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo